Diário Oficial do município



Prefeitura de Ibirataia

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1013

Publicação Oficial do Município de Ibirataia - BA

SUMÁRIO

Poder Executivo	
Outros Atos	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09 Telefone: (73) 3537-2125 www.ibirataia.ba.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Ibirataia Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 005/2022

O Conselho Municipal de Saúde- CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024, bem como a realização do Pleno do Conselho no dia 26 de abril de 2022,

Considerando. Que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS no município de Ibirataia, Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do município de Ibirataia, a saber:

Mês								
Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
31	28	26	30	27	25	29	13	

Art. 2º- As Reuniões Ordinária e Extraordinária serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta bem como com a antecedência.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 27 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Secretaria Municipal de Saúde **Conselho Municipal de Saúde** Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 004/2022

O Conselho Municipal de Saúde- CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024, bem como a realização do Pleno do Conselho no dia 26 de abril de 2022.

Considerando. Que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS no município de Ibirataia, Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a utilização de saldos restantes de Recursos Federais que foram destinados a construções de 2 (duas) Unidades de Saúde da Família, que estão em conta desde o ano de 2013.

-A 1ª com saldo atualizado em 26/04/2022, no valor de R\$ 36.013,91 (trinta e seis mil e treze reais e noventa e um centavos) <u>na conta nº 1.3059-1</u>, referente a construção da UBS João Paulo PSF (com nome atual: Unidade de Saúde da Família Zélio Costa Machado).

-A 2ª com saldo atualizado em 26/04/2022, no valor de R\$ 7.646,04 (sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) <u>na conta nº 1.3058-3</u>, referente a construção da UBS MIRASSOL CONV. PSF (com nome atual: Unidade de Saúde da Família Celso dos Santos Miranda).

Art. 2º- Os Recursos Federais mencionados no artigo anterior serão destinados para a construção do muro da Unidade de Saúde da Família Celso dos Santos Miranda, localizada na Praça Anísio Pina da Silva, s/n, Bairro Robson Marques Fair, CEP: 45.580-000, no município de Ibirataia, Estado da Bahia.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 27 de abril de 2022.



Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



Resolução CMS/Ibirataia nº 003/2022

O Conselho Municipal de Saúde- CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024, bem como a realização do Pleno do Conselho no dia 26 de abril de 2022.

Considerando. Que a constituição das comissões está constituída pela lei nº 8.080/90, cuja a finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, bem como o assessorar o Pleno do CMS, no fornecimento de subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde no município de Ibirataia, e considerando o decidido na Segunda Reunião Ordinária do CMS do dia 26 de abril de 2022 aos quais foram apreciadas e aprovadas todas as demandas.

Considerando. O art. 24 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno que dispõe sobre a constituição de Comissões Temáticas constituídas por membros do conselho em caráter temporário ou permanente.

Considerando. A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando. Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a lei nº 8.142/90;

Considerando. Que a cada três meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

Considerando. A quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

RESOLVE

Art. 1º- Criar a Comissão Temporária cujo o objetivo é apreciar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia.



Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba E-mail: conselhosaude.birataia@gmail.com



Art. 2º- A referida comissão no que tange esta resolução será formada pelos membros:

No	Nome	Segmento	Titularidade	
01 S	Salvador de Jesus Souza	Sindicato dos Trabalhadores	Titular	
		Rurais de Ibirataia	ritular	
02	Leone Miranda de Souza	Sindicato dos Trabalhadores	Suplente	
		Rurais de Ibirataia		
03	Jucelino Sampaio dos Santos	Sindicato dos Agentes Servidores	Titular	
	cassimo dampaio aos dantos	Municipais		
04 Ma	Marilene do Carmo Barbosa	Sindicato dos Agentes Servidores	Cualonto	
		Municipais	Suplente	
05	Fabio Lima Nery	Associação Educadora	Titulos	
	T dolo Elitta Hery	Evangélica de Ibirataia	Titular	
06	Jorge Luiz Miranda da Silva	Associação Educadora	Combanda	
	orgo Ediz Milanda da Oliva	Evangélica de Ibirataia	Suplente	

Art. 3º- A comissão ora criada terá o período de 27 de abril à 28 de junho de 2022 para apresentar a plenária o posicionamento de seus respectivos membros para com a apresentação das contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 27 de abril de 2022.



Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba E-mail: <u>conselhosaude birataia@gmail.com</u>



Resolução CMS/Ibirataia nº 002/2022

O Conselho Municipal de Saúde- CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024, bem como a realização do Pleno do Conselho no dia 26 de abril de 2022.

Considerando. Que a constituição das comissões está constituída pela lei nº 8.080/90, cuja a finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, bem como o assessorar o Pleno do CMS, no fornecimento de subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde no município de Ibirataia, e considerando o decidido na Segunda Reunião Ordinária do CMS do dia 26 de abril de 2022 aos quais foram apreciadas e aprovadas todas as demandas.

Considerando. O art. 24 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno que dispõe sobre a constituição de Comissões Temáticas constituídas por membros do conselho em caráter temporário ou permanente.

RESOLVE

Art. 1º- Criar a Comissão Temporária cujo o objetivo é apreciar e propor alteração total do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia adequando-a as normatizações vigentes.

Art. 2º- A referida comissão no que tange esta resolução será formada pelos membros:

Nº	Nome	Segmento	Titularidade
01	Cidy Clei Câncio e Lima	Trabalhadores de Nível Superior	Titular
02	Ana Maria de Souza Silva	Trabalhadores de Nível Superior	Suplente
03	Juciene Bispo dos Santos	Agentes Comunitário de Saúde	Titular
04	Riane Souza Cerqueira	Agentes Comunitário de Saúde	Suplente
05	Elisangela Souza Lins Oliveira	Fundação Hospitalar de Ibirataia	Titular
06	Creuza Madalena dos Santos	Fundação Hospitalar de Ibirataia	Suplente



Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba E-mail: conselhosaude.birataia@qmail.com



Art. 3º- A comissão ora criada terá o período de 27 de abril à 28 de junho de 2022 para apresentar a plenária o Regimento Interno devidamente atualizada a fim de que seus pares possam apreciar e deliberar sobre a aprovação ou reprovação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 27 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Ibitaraia

CNPJ 14.131.569/0001-09 Praça 10 de Novembro, 09 Telefone: (73) 3537-2125 Site: www.ibirataia.ba.gov.br

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal gabinete@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Juca Muniz Ferreira

Vice – Prefeito gabinete@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Rossana Fair Luedy

Chefe de Gabinete gabinete@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125 | (73) 9 9979-8328

Naiana Souza de Santana Lima

Assessor Jurídico juridico@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Marcos Paulo do Santos Nascimento

Controladoria controladoria@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Marcus Lima Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde semus@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2740

Roberto Marcello Babosa Silva

Secretaria Municipal de Gestão seges@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Valdo de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Governo segov@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Admilson Joaquim dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Finanças financas@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

João Matheus de Araújo Silva

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente seama@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Ozailson Araújo Cajado

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer semec@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-2125

Zinaida Almeida de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania sedesc@ibirataia.ba.gov.br (73) 3537-3462

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ibirataia - BA é o órgão oficial de publicações do município.

Praça 10 de Novembro, 09 Telefone: (73) 3537-2125 www.ibirataia.ba.gov.br